



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 79/2018

*Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 77/2018 e dá outras providências.*

Considerando a aceitação da proposta de acordo sugerida pelo Poder Executivo Municipal por meio do Ofício n.º 282/GP-2/2018;

Considerando a conversão dessa proposta em acordo extrajudicial firmado com anuência do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo-MT sob a forma de Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando o compromisso de providência estabelecido pela Cláusula Terceira desse instrumento;

O Excelentíssimo Senhor Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VI, X, XII, XXIII, XXXIII, XXXVII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os efeitos do Decreto Municipal n.º 77 de 1º de outubro de 2018, autorizando a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em promoverem o pagamento dos dias descontados dos servidores municipais da saúde desde sua publicação até a presente data, cancelando-se, inclusive, os lançamentos das faltas injustificadas.

Parágrafo único - Os valores descontados referentes ao mês de setembro/2018 serão apurados, contabilizados e pagos aos respectivos servidores da saúde até 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto Municipal n.º 77/2018.

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA  
DE SOUZA

Assinado de forma digital por  
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA  
Dados: 2018.10.11 15:43:36  
+03'00'

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 11/10/2018  
Resp. *Mauricio Ferreira*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Outubro de 2018.

## **DECRETO Nº 79/2018**

### **DECRETO MUNICIPAL nº. 79/2018**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 77/2018 e dá outras providências.*

Considerando a aceitação da proposta de acordo sugerida pelo Poder Executivo Municipal por meio do Ofício n.º 282/GP-2/2018;

Considerando a conversão dessa proposta em acordo extrajudicial firmado com anuência do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo-MT sob a forma de Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando o compromisso de providência estabelecido pela Cláusula Terceira desse instrumento;

O Excelentíssimo Senhor Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VI, X, XII, XXIII, XXXIII, XXXVII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os efeitos do Decreto Municipal n.º 77 de 1º de outubro de 2018, autorizando a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em promoverem o pagamento dos dias descontados dos servidores municipais da saúde desde sua publicação até a presente data, cancelando-se, inclusive, os lançamentos das faltas injustificadas.

Parágrafo único - Os valores descontados referentes ao mês de setembro/2018, serão apurados, contabilizados e pagos aos respectivos servidores da saúde até 19 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto Municipal n.º 77/2018.

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de outubro de 2018.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal